



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo fazendo a diferença

LEI N°. 424 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.008.

Autoriza o Poder Executivo contribuir mensalmente com a entidade nacional de representação dos municípios do Estado do Ceará.

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado contribuir mensalmente para CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM, entidade nacional de representação dos municípios do Estado do Ceará.

Art. 2º. A Contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de BANABUIÚ, ESTADO DO CEARÁ, nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

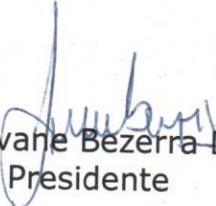
- I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativo, defendendo os interesses dos municípios;
- II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;
- III – Representar os municípios em eventos oficiais Nacionais;
- IV - Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e a modernização da gestão pública municipal;

Art.3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais a ser estabelecida na Assembléia Geral anual da mesma.

Art.4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 19 de Setembro de 2008.


Jeovane Bezerra Dutra
Presidente


Julio Cesar Oliveira Pimenta
2º Secretário



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (088) 426 1122 e 426 1110
CEP: 63.960-000 - Banabuiú-Ceará
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

Aprovado em 10/08/2008

Aprovado em 29/08/2008

Em 19/09/08

Em 19/09/08

Assinatura

Assinatura

PROJETO DE LEI N° 09 /2008

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Justiça e Poder

Em 22/08/08

Assinatura

Autoriza o Poder Executivo contribuir mensalmente com a entidade nacional de representação dos municípios do Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado contribuir mensalmente para CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM, entidade nacional de representação dos municípios do Estado do Ceará.

Art. 2º. A Contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de BANABUIÚ, ESTADO DO CEARÁ, nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

- I - Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos municípios;
- II - Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;
- III- Representar os municípios em eventos oficiais Nacionais;
- IV- Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e a modernização da gestão pública municipal;

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais a ser estabelecida na Assembléia Geral anual da mesma.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, 13 de Agosto de 2008

Antônio Sales Magalhães
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (088) 426 1122 e 426 1110
CEP: 63.960-000 - Banabuiú-Ceará
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

MENSAGEM Nº 09 /2008

Data : 13 de agosto de 2008

Local : Banabuiú, Estado do Ceará

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

A Organização dos Municípios em entidades de representação tem significativa importância para que a conquista da Autonomia consagrada na Constituição de 1998, realmente se efetive e seja reconhecida e respeitada pelos demais Entes que constituem as outras esferas de poder que compõem a Federação brasileira.

A atuação persistente da Confederação Nacional de Municípios pleiteando em nome dos municípios junto aos diversos ministérios e outras instituições tem carreado significativos ganhos para os Entes Públicos locais que não teriam sido alcançados não fosse a arregimentação de agentes políticos municipais, organizada pela CNM nas diversas Marchas à Brasília, já empreendidas sucessivamente por dez anos.

Por esta razão estamos encaminhando o anexo projeto de lei buscando a autorização para filiar o Município de Banabuiú, a Confederação Nacional de Municípios – CNM e com ela contribuir para assegurar sua plena atuação em favor dos municípios Brasileiros, das populações que neles vivem e garantir o crescimento e projeção do movimento Municipalista Brasileiro, além de prestar – nos, valiosa colaboração com o assessoramento, capacitação e modernização da administração pública Municipal que poderá ser aproveitada tanto pelo poder executivo, quanto pelo poder legislativo deste município :

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, de plano, o encaminhamento da matéria à Plenário, com a extensão de nossos agradecimentos aos demais Pares, colegiados desse Poder Legislativa.

Atenciosamente,

Antônio Sales Magalhães
PREFEITO DO MUNICIPIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
O LEGISLATIVO FAZENDO A DIFERENÇA

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº. 09/2008, Oriundo do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, em que Autoriza o Poder Executivo contribuir mensalmente com entidade nacional de representação dos municípios do Estado do Ceará, e dá outras providências.

É de Parecer Favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 18 de Setembro de 2008.

A Comissão;

Gilson Fernandes da Silva
Presidente

Antonio Alves dos Santos
Membro

Julio Cesar Oliveira Pimenta
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
O LEGISLATIVO FAZENDO A DIFERENÇA

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº. 09/2008, Oriundo do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, em que Autoriza o Poder Executivo contribuir mensalmente com entidade nacional de representação dos municípios do Estado do Ceará, e dá outras providências.

É de Parecer favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 18 de Setembro de 2008.

A Comissão:

Marinez de Oliveira Carneiro
Presidente

Antônio Alves dos Santos
Membro

Daniel Bandeira Lima
Membro